TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO	INFORMAÇÃO
Solicitação de Compras	nº 725/2026
Objeto	Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de ácido fluossilícico destinado ao processo de fluoretação da água para consumo humano, pelo período estimado de 12 (doze) meses.
Quantidade máxima	30 toneladas / 30.000 kg, por 12 meses
Preço unitário estimado	R$ 11,38/kg
Valor global estimado	R$ 341.400,00
Data	07 de outubro de 2026

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de ácido fluossilícico destinado ao processo de fluoretação da água para consumo humano, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

1.2. A existência de preço registrado não obriga o SAAE a adquirir quantidade mínima ou a totalidade registrada.

2. DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO E COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ÁCIDO FLUOSSILÍCICO. Densidade a 20 °C: mínimo de 1,17 g/mL; teor de H_2SiF_6: 20%; aspecto da solução: límpida; cor: amarelo-palha; metais pesados (Pb): máximo de 0,020%; material insolúvel: isento.	kg	30.000 kg	R$ 11,38	R$ 341.400,00

2.1. O preço unitário é expresso por quilograma e deverá incluir todos os custos do fornecimento, transporte, seguro, tributos, pedágios, descarga, equipamentos, pessoal, documentação, retirada e substituição e demais despesas necessárias ao integral cumprimento do objeto.

2.2. A composição do produto é cumulativa e obrigatória em cada entrega, vedadas compensação entre parâmetros, concentração diversa ou substituição por outro composto fluoretante.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação decorre da necessidade contínua de ácido fluossilícico para o processo de fluoretação da água para consumo humano e da necessidade de assegurar disponibilidade regular do insumo, com controle de estoque, qualidade, segurança e rastreabilidade.

3.2. O objeto caracteriza-se como bem comum e será contratado por Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, critério de menor preço unitário do item.

4. DO PRAZO, DAS ORDENS E DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será parcelado mediante Ordem de Compra Parcial, que indicará item, quantidade em kg, local, contato e data de emissão.

4.2. A contratada confirmará a Ordem no mesmo dia útil ou no primeiro dia útil seguinte, quando enviada fora do expediente, e entregará em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento.

4.3. A entrega ocorrerá na ETA II, Rua Madre Maria Emília, s/nº, Portaria da Manutenção do SAAE, Amparo/SP, em dias úteis, das 7h30 às 11h00 e das 13h00 às 15h00, mediante agendamento prévio.

4.4. O agendamento não prorroga o prazo. Pedido de extensão deverá ser tempestivo, comprovado e acompanhado de justificativa e plano de atendimento, sujeito à decisão do SAAE.

5. DOS REQUISITOS TÉCNICOS, SANITÁRIOS E DE SEGURANÇA

5.1. O produto deverá atender à ABNT NBR 15784:2023 ou norma superveniente aplicável, à destinação para água de consumo humano, à composição especificada e aos documentos LARS, CBRS, relatório de estudo, garantia do fabricante e boletim técnico aprovados, quando exigíveis.

5.2. A contratada manterá vigente a documentação técnica, sanitária, ambiental e profissional exigível, apresentando atualização sempre que houver vencimento ou solicitação da fiscalização.

5.3. A FDS, elaborada segundo a ABNT NBR 14725:2023, estará disponível antes da primeira entrega e acompanhará a gestão de segurança durante toda a execução.

5.4. O transporte e a descarga do produto ONU 1778, classe 8, observarão a Resolução ANTT nº 5.998/2022 e alterações, os regulamentos do Inmetro e as demais normas aplicáveis, com veículo, equipamentos, documentos, sinalização e equipe regularizados.

5.5. Tanque, linhas e acessórios estarão livres de substâncias incompatíveis ou resíduos capazes de alterar o produto, e a descarga será interrompida diante de vazamento, conexão inadequada, transbordamento ou condição insegura.

5.6. A subcontratação limita-se ao transporte acessório por agente regular, sem transferência da responsabilidade integral da contratada pela carga, documentação, prazo, descarga, danos e reparação ambiental.

6. DA RASTREABILIDADE, DO RECEBIMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

6.1. Cada remessa identificará fabricante, marca, lote, data de fabricação ou referência equivalente, quantidade, NF-e, Ordem e certificado de análise do lote.

6.2. O recebimento provisório ocorrerá sumariamente no ato da entrega; o definitivo, em até 5 (cinco) dias úteis, após verificação documental e técnica e atesto.

6.3. O SAAE poderá coletar amostra representativa, preservar contraprova e realizar ou contratar ensaio dos parâmetros especificados, com identificação de lote, data, responsáveis e selagem.

6.4. Produto desconforme, inseguro, contaminado, vazado, sem identificação do lote ou em quantidade irregular será recusado e deverá ser retirado e substituído em até 5 (cinco) dias úteis da notificação, por conta e risco da contratada.

6.5. O recebimento definitivo não exclui responsabilidade por vício oculto, adulteração, desconformidade de lote, dano ambiental ou falha revelada posteriormente.

7. DA MEDIÇÃO, DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

7.1. A medição corresponderá aos quilogramas efetivamente entregues e aceitos. Quantidade recusada, não entregue ou excedente sem autorização não será faturada.

7.2. A NF-e deverá guardar correspondência com a Ordem de Compra e com a quantidade efetivamente aceita. Incorreção impeditiva da liquidação deverá ser corrigida pela contratada.

7.3. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias do recebimento da NF-e correta pela Contabilidade, após recebimento definitivo e atesto, observadas as retenções tributárias e a ordem cronológica aplicável.

7.4. Divergência parcial objetivamente quantificável autoriza glosa apenas da parcela controvertida, quando possível liberar a parcela incontroversa sem risco ao erário.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. fornecer o produto conforme composição, marca, quantidade, prazo, local e horário, sem alteração unilateral;

8.2. assumir integralmente transporte, seguro, descarga, pessoal, equipamentos, tributos, documentos, retirada e substituição, sem cobrança adicional;

8.3. manter vigentes LARS, CBRS, relatório, licença, registros e documentos aplicáveis;

8.4. rastrear lotes e relacioná-los às remessas, Ordens, documentos fiscais e destino;

8.5. indicar preposto com telefone e e-mail apto a receber ordens, notificações e mobilizar resposta emergencial;

8.6. comunicar imediatamente impedimentos, atrasos, acidentes, vazamentos ou risco de desabastecimento, com evidências e plano de resposta;

8.7. cumprir obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais, de segurança e capacitação de sua equipe e transportadores;

8.8. reparar integralmente danos ao SAAE, a terceiros, aos trabalhadores e ao meio ambiente decorrentes da execução;

8.9. manter as condições de habilitação e cooperar com fiscalização, coleta, ensaios, retirada e substituição;

8.10. observar a legislação de proteção de dados, integridade e sigilo de informações protegidas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE

9.1. planejar pedidos e acompanhar consumo, estoque e saldo da Ata;

9.2. emitir Ordens com antecedência compatível e disponibilizar acesso controlado, ponto de descarga e servidor para acompanhamento;

9.3. fiscalizar documentação, lote, quantidade, segurança, transporte, descarga e conformidade;

9.4. realizar os recebimentos, atestar somente o que for aceito e comunicar motivadamente desconformidades;

9.5. liquidar e pagar obrigações regularmente cumpridas nos prazos pactuados;

9.6. decidir pedidos de prorrogação, substituição de marca, reequilíbrio e demais matérias de sua competência;

9.7. manter procedimentos internos de armazenamento, dosagem e emergência sob sua responsabilidade.

10. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Gestor, fiscal e substitutos serão formalmente designados pela autoridade competente.

10.2. O fiscal acompanhará Ordens, prazos, documentos, lotes, transporte, descarga, quantidade, recebimento e correções, registrará ocorrências e comunicará ao gestor matéria que exceda sua competência.

10.3. O gestor coordenará a execução, controlará saldo e vigência, verificará habilitação, decidirá ou encaminhará pedidos, promoverá apuração de inadimplemento e preparará encerramento ou eventual prorrogação.

10.4. Cada entrega será vinculada à Ordem, lote, NF-e, recebimento e pagamento, com controle de saldo em quilogramas.

11. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A seleção ocorrerá por Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço unitário do item.

11.2. Para qualificação técnica será exigido, no mínimo, 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove fornecimento anterior de ácido fluossilícico destinado ao tratamento de água para consumo humano, contendo objeto, quantidade, período ou data, avaliação da execução e identificação e contato do emitente.

11.3. Deverá ser apresentada licença de operação ou funcionamento ambiental pertinente à atividade e ao produto, emitida pelo órgão competente e vigente, admitido protocolo de renovação quando válido nos termos da legislação.

11.4. Deverá ser apresentada declaração de disponibilidade de profissional legalmente habilitado para avaliar e atestar as especificações do produto, com nome e número de registro, acompanhada das certidões vigentes da empresa e do responsável técnico perante o conselho profissional competente, quando exigíveis.

11.5. Quando a licitante não for fabricante, deverão ser apresentados os documentos técnicos e ambientais do fabricante referentes aos requisitos ligados à produção, sem prejuízo da regularidade própria para comercialização e da responsabilidade integral pelo fornecimento.

11.6. O atestado será avaliado pela similaridade da natureza e da complexidade do fornecimento, sem exigência de quantitativo mínimo arbitrário, limitação temporal indevida, número excessivo de atestados ou execução no mesmo ente federativo.

11.7. Não será exigida amostra na fase de julgamento, porque a conformidade poderá ser aferida pela documentação técnica, rastreabilidade e controles de recebimento. A aceitação documental não impede a coleta de amostra de lote entregue, a preservação de contraprova nem a realização de ensaio.

12. DO VALOR ESTIMADO

12.1. O preço unitário estimado é de R$ 11,38/kg, obtido pela média aritmética das referências utilizadas na estimativa.

12.2. O valor global estimado para o quantitativo máximo de 30.000 kg é de R$ 341.400,00 (trezentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais).

13. DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis por 12 (doze) meses da data-base do orçamento estimado. Ultrapassado o interregno legal em eventual prorrogação, poderá haver reajuste pelo INPC/IBGE, observada a anualidade.

13.2. Pedido de reequilíbrio deverá demonstrar evento superveniente extraordinário ou de consequências incalculáveis, nexo causal e impacto efetivo, mediante planilha e documentos contemporâneos.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

14.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital e no instrumento decorrente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A aplicação de sanção não exonera a contratada de substituir produto, cumprir obrigação remanescente, reparar danos e cooperar com a continuidade do abastecimento.

15. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

15.1. Não será exigida garantia de execução dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do fornecimento, a execução parcelada e os controles de recebimento previstos.

16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes das futuras contratações serão atendidas pelas dotações próprias do exercício em que cada contratação for formalizada, observados os procedimentos orçamentários da Autarquia.

Amparo/SP, 07 de outubro de 2026.

PATRICK ALESSANDER MACHADO
DIRETOR DEOPERAÇÕES
SAAE - AMPARO

Assinado digitalmente por PATRICK ALESSANDER MACHADO, Data: 09/10/2026 15:49

Código: 865a6200-eb67-4876-b038-2b9875f9ee59